



## **RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre cancelamento de férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Carapicuíba.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016, art. 44;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado na reunião de 04 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre concessão de férias a membros do Conselho Tutelar do município de Carapicuíba.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5094 que inseriu o município na Fase Emergencial do Plano São Paulo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Suspender as férias do Conselheiro Tutelar Melques de Medeiros, inscrito no CPF nº 185.541.658-10 prevista para o período de 29 de março de 2021 a 27 de abril de 2021.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 24 de março de 2021.

---

Rogério Raimundo Vieira  
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023